

# Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH-Madeira): 2022-2027

## O QUE É O PGRH?

O PGRH é um **instrumento de planeamento** das águas, que visa a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica.

## ONDE CONSULTAR?

O processo pode ser consultado, entre as **9:00h e as 12:30h** e entre as **14:00h e as 17:30h**, na sede DRAAC: Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º Andar, 9064-506 Funchal.

## PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

O período de **discussão pública** decorrerá entre **03 de maio e 31 de outubro de 2023** (duração de 6 meses).

Estão previstas duas sessões públicas de esclarecimento.

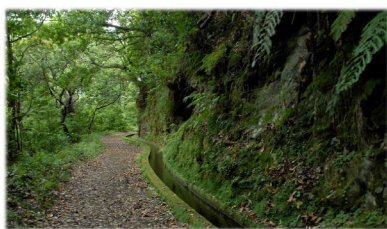
## COMO PARTICIPAR?

Após consultar a informação disponível nos locais indicados, e durante o período fixado, os interessados poderão emitir as suas observações e sugestões, por escrito, dirigidas à DRAAC, através de correio ou endereço eletrónico.

### PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

3.º Ciclo | 2022 - 2027

ARQUIPÉLAGO DA MADEIRA (RH10)



O processo está ainda disponível nas páginas da internet:

DRAAC | <https://www.madeira.gov.pt/draac>

SRAAC | <https://www.madeira.gov.pt/sraac>

Portal do Participa | <https://participa.pt/>



SRAAC



DRAAC



PARTICIPA

## Abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH-Madeira): 2022-2027

A Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, através da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2017/M, de 27 de junho, e de acordo com o preconizado no artigo 14.º da Diretiva Quadro da Água (DQA) e no artigo 85.º da Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro (Lei da Água) republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho, procedeu-se à abertura do período de **discussão pública** da proposta de **Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH-Madeira): 2022-2027**, bem como do respetivo relatório ambiental, nos termos do nº 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação.